



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.638, 15 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação/nomeação de membros da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Empregos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal:

E CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR, 210 de 29 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam nomeados/designados como membros da **Comissão de Avaliação de Acúmulo de Empregos** do município de Espírito Santo do Turvo, as seguintes pessoas: -

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Adriana Elizabeth da Silva – Secretária Municipal de Educação

Suplente: Rosiney Alves Moreira de Freitas - Agente de Organização Escolar

Técnico da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Andreia Leme da Silva Quirino

Suplente: Carla Fabiana Vasconcelos

Representante de Funcionários das Escolas Municipais

Titular: Tatiana Galdino Miranda

Suplente: Marta Adriana Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Silmara Cristina Rosalen Lopes

Suplente: Thais da Silva Andrade

Representante do Departamento Jurídico Municipal

Titular: Ricardo Virando- Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

Suplente: Vinicius Mansur Sabbag- Controlador Interno

Representante do Departamento de Recursos Humanos

Titular: Orzélia Gabriel Gomes das Neves- Coord. do Dep. de Recursos Humano

Suplente: Ana Maria de Souza Gabriel- Assistente Administrativo

Representante da Diretoria Municipal de Administração

Titular: Simone de Cassia Pereira- Coord. do Dep. de Orçamento e Empenho

Suplente: Kátia Cilene Pilão Bernardino- Diretora Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF57.264.509/0001-69

Parágrafo único:- O Presidente da Comissão será o titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação.

Artigo 2º. - O funcionamento, competência, atribuições, funções, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros da Comissão, estão previstos o **artigo 92, da Lei Complementar nº 210, de 29 de dezembro de 2011.**

Artigo 3º. - O mandato dos Membros da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Empregos, nomeados no artigo 1º deste decreto, será de 02 anos, permitida a recondução por igual período, podendo a qualquer tempo, serem substituídos, temporária ou definitivamente pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º. - O mandato dos Membros da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Empregos, será de exercício sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo os membros nomeados tomar posse no prazo máximo de dez dias, a contar desta data.

Artigo 5º. - A Comissão tem por atribuições: -

- I- analisar o acúmulo pretendido pelo servidor no Quadro do Magistério Público Municipal;
- II- deferir ou indeferir o acúmulo do servidor de acordo com as leis vigentes;

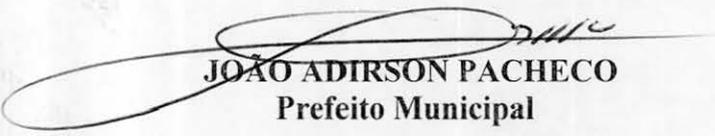
Artigo 6º. - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Artigo 7º. - A Comissão se reunirá sempre que necessário para analisar os pedidos de acúmulo de cargo do docente, com a presença da maioria de seus membros, mas com obrigatoriedade da presença do presidente da Comissão.

Artigo 8º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.404 de 18 de janeiro de 2012 e demais disposição em contrario.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Janeiro de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1.638 Em 15 / 01 / 2014

lei nº — fls nº 15v.16 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

AES/RV.